



1520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

**RETIFICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO – Envelope “B” - Proposta  
Comercial**

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e dezoito, esta Comissão Municipal de Licitações, revendo os atos praticados neste procedimento administrativo, chamou os autos à conclusão para retificar parte do julgamento anteriormente realizado, o que faz nos seguintes termos:

Primeiramente cumpre esclarecer que é facultado à Administração a revisão de seus próprios atos, a fim de resguardar o interesse público e os princípios da Administração contidos na Constituição Federal. Tal faculdade é baseada no poder da Autotutela Administrativa sobre os próprios atos.

Foi constatado que, a empresa **RAFAEL CARLOS ALVES DE MELLO 40220446830** apresentou em sua Carta Proposta o valor (R\$ 194.168,88) contrariando edital que fixou valor certo em (R\$ 92.631,60) conforme item 1.1 e anexo III, ficando desclassificada por este motivo, conforme item 4.7 do edital. Como a única licitante presente foi desclassificada, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93 foi aberto o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que provocaram sua recusa ou inabilitação, que deverá ser entregue e protocolada na Seção de Licitação. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 09 de maio de 2018.

  
**MARTA BRAGA PALMA**  
Presidente

  
**ALEX RICARDO MILAN**  
Membro

  
**DELVANIA APARECIDA DO AMARAL**  
Membro